



PUBLICADA NO DOE DE 17/06/2016

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

LEI N° 7.802, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA
DO ESTADO DE ALAGOAS A SENHORITA
ADRIANA CORREIA DANTAS.**

Art. 1º- Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS a senhorita **Adriana Correia Dantas** pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 16 de junho de 2016.

Dep. LUIZ DANTAS

Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 16 de junho de 2016.

BRUNO PEDROSA MENEZES

Diretor Geral